

## **EDITAL n°03/2013**

### **Editais de Chamada de Projetos de Pesquisa (PROIC 2013- 2014)**

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário FACEX (UNIFACEX), nos termos da legislação vigente, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE), convida os docentes efetivos interessados a submeter Projetos de Pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1 Objetivo, Investimento e Inscrições**

##### **1.1 Objetivo**

Este Edital tem o objetivo de incentivar e valorizar as atividades de pesquisa, mediante a seleção de projetos apresentados por docentes(efetivos) do UNIFACEX, por meio dos critérios previstos neste Edital.

##### **1.2 Dos recursos investidos**

O presente Edital prevê a seleção de 20 (vinte) projetos de pesquisa a serem executados num período de 12(doze) meses, com um investimento anual na ordem de R\$ 88.800,00, através de recursos próprios do UNIFACEX.

##### **1.3 Das Inscrições**

**1.3.1 Período:** de 14/3/12 a 15/4/12.

**1.3.2 Dias e horários:** de segunda a sexta-feira, das 16h às 21h.

**1.3.3 Local:** Coordenação de Pesquisa e Extensão (Central de Relacionamento)

**1.3.4 Dúvidas e esclarecimentos:** 084 8702-4034 (Prof. Richard Medeiros de Araújo) ou [pesquisa@unifacex.edu.br](mailto:pesquisa@unifacex.edu.br)

#### **2 Documentos para a inscrição**

**2.1** A Ficha de Inscrição está disponível no link Pesquisa e Extensão na página (<http://facex.com.br/superior/pesquisa>) e no ambiente da CPE no **AVA**) e/ou fisicamente, na Coordenação de Pesquisa e Extensão nos horários constantes no item 1.3.2.

**2.2** Além de entregar o projeto fisicamente na Coordenação de Pesquisa (no ato da inscrição), o professor- pesquisador proponente deverá remetê-lo, também, para o e-mail [pesquisa@unifacex.edu.br](mailto:pesquisa@unifacex.edu.br), cujo título do mesmo deve ser “Edital n° 03/2013”.

**2.3** Deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa conjuntamente com a Ficha de inscrição e cópia do projeto, a cópia impressa do Currículo LATTES/CNPq do Professor Pesquisador e demais professores colaboradores envolvidos no projeto (se for o caso).

**2.4** Cópia do projeto de pesquisa dentro das normas conforme modelo descrito no item 6 deste Edital.

**2.4.1** O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas (tamanho A4), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, digitadas em espaço 1,5.

**2.5** Na ficha de inscrição o proponente deve indicar a quantidade de bolsistas de iniciação científica que farão parte do projeto, estando limitado a 02 (dois), pois este será o número máximo que o UNIFACEX financiará com bolsas no PROIC 2013-2014. No entanto, o professor - pesquisador poderá, em acordo com a Coordenação de Pesquisa e Extensão demandar alunos da iniciação científica na modalidade voluntários, respeitando as Diretrizes de Pesquisa.

### **3 Requisitos e compromissos para participação do Edital**

#### **3.1 O que qualifica o professor para participar deste Edital é:**

- a) ser professor do UNIFACEX, devendo possuir, no mínimo, título de Mestre e constando no Cadastro Docente da IES;
- b) efetuar apenas 01 (uma) inscrição de projeto de pesquisa no âmbito deste Edital;
- c) solicitar, no máximo, dois bolsistas, no âmbito do Edital do Programa de Iniciação Científica (PROIC 2103 - 2014), que será lançado após a publicação do resultado dos projetos de pesquisa aceitos, por meio das Coordenações de Graduação;
- d) considerar necessariamente que o projeto de pesquisa impetrado dará suporte à operacionalização do Programa de Iniciação Científica (PROIC) do UNIFACEX.
- e) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, submissão em revistas etc;
- f) citar o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos/periódicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- g) ter disponibilidade de 4(quatro) horas semanais para a atividade de pesquisa;
- h) citar o nome do UNIFACEX em todas as publicações oriundas dos projetos de pesquisa financiados através deste Edital;
- i) dar os encaminhamentos de acordo com o explicitado nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX.
- j) o professor –pesquisador deverá apresentar seu plano de trabalho e o plano de trabalho dos alunos (detalhadamente, especificando as leituras básicas que permearão o processo de iniciação científica) envolvidos com o projeto de pesquisa de acordo com o previsto nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX, respeitando os prazos do Calendário institucional das atividades de pesquisa.
- k) O professor contratado em Tempo Integral pode submeter projeto, mas não fará jus à remuneração, entretanto terá acesso às bolsas dos alunos de iniciação científica. A Coordenação de Graduação a qual ele estiver ligado alocará carga horária para a operacionalização do projeto, caso este seja aprovado.**

### **4 Seleção dos Projetos de Pesquisa**

**4.1** A Coordenação de Pesquisa e Extensão selecionará 20 (vinte) projetos de pesquisa.

**4.2** O projeto de pesquisa deverá ser executado em 12 (doze) meses.

**4.3A** seleção será coordenada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, assessorado pelas coordenações de graduação e por Comitês Assessores (quando necessário).

**4.4A** seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise e classificação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e às exequibilidades científica e financeira;
- b) análise do Currículo LATTES do professor-pesquisador (com ênfase na produção científica, técnica ou artístico científica);

- c) articulação entre fundamentação teórica e objetivos propostos;
- d) articulação entre os objetivos e os resultados esperados;
- e) vinculação do professor – pesquisador com a temática e área da pesquisa;
- f) compatibilidade entre a carga horária do docente – destinada à execução do projeto – e os objetivos estabelecidos;
- g) produtividade do professor – pesquisador proponente.
- h) o projeto de pesquisa com parecer favorável da Coordenação de Pesquisa e Extensão será submetido à análise da Pró-Reitoria Acadêmica, cabendo a mesma a decisão final da homologação do projeto de pesquisa submetido.
- i) o projeto de pesquisa que envolva a experimentação com seres humanos, após a sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e homologação pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFACEX, será submetido à apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo esta responsabilidade do professor bolsista.
- j) o projeto de pesquisa que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, após a sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e homologação pela Pró-Reitoria Acadêmica, deverá ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão de Biossegurança, sendo esta responsabilidade do professor bolsista.

## **5 Projetos e Remuneração - período de vigência, quota, dedicação, obrigações e valor**

**5.1** O período de vigência do projeto de pesquisa será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

**5.2** A carga horária de dedicação do professor-pesquisador ao projeto será o correspondente 4 (quatro) horas semanais. O professor perceberá um valor mensal fixo (em folha) na ordem de R\$ 370,00 (independente do título e o seu contrato com a Instituição).

**5.3** O professor – pesquisador deverá encaminhar relatório sobre a execução do projeto de pesquisa sempre que demandado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**5.4** O professor – pesquisador fica obrigado ao término do décimo segundo mês encaminhar/apresentar o produto final do projeto à Coordenação de Pesquisa e Extensão conjuntamente com o relatório final da pesquisa. No caso do desatendimento deste item, o professor fica obrigado a devolver ao UNIFACEX os valores percebidos durante a vigência do projeto de pesquisa. Salvo em situações plenamente justificadas e acatadas pela Pró-Reitoria Acadêmica da IES.

**5.4.1** O pesquisador deverá, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado na Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como cópia do certificado de publicação.

**5.5** É dever de todo professor - pesquisador, com horas de pesquisa alocadas, participar, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de pesquisa, quando for o caso, e avaliação da produção da pesquisa no UNIFACEX.

**5.6** Independente do número de docentes constante no projeto submetido, o UNIFACEX fomentará apenas 01 (um) projeto de pesquisa aceito por pesquisador. Estando os demais docentes caracterizados como colaboradores, não fazendo jus à bolsa. O professor pesquisador proponente será o responsável pela submissão do projeto e fará jus a percepção da bolsa.

**5.7** O professor – pesquisador deverá proceder a coleta de assinatura da lista de presença do aluno bolsista PROIC 2013-2014 durante o processo, e encaminhar conjuntamente com o relatório final e o produto da pesquisa à CPE.

## **6 Do modelo de projeto de pesquisa submetido**

### **6.1 O projeto de pesquisa deverá conter:**

Título

Responsável

Introdução ao Problema

Objetivo(s)

Referencial teórico básico

Metodologia

Resultados Esperados

Recursos Necessários (explicitar os financeiros bem como os materiais/equipamentos detalhadamente, indicando marca e sugestão de local de aquisição)

Cronograma das ações a serem desenvolvidas

Referências

## **7 Direito Autoral e Propriedade Intelectual**

O professor -pesquisador que ingressar através deste Edital de Apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica do Centro Universitário FACEX, celebrará um contrato escrito próprio e inerente ao seu vínculo jurídico com a Instituição, no qual serão definidos e acordados entre as partes os termos sobre os direitos autorais, de propriedade intelectual e de patentes, resguardados os direitos morais estabelecidos no Art. 24 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências).

## **8 Disposições Gerais**

**8.1** A inscrição dos interessados somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

**8.2** Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

**8.3** Caso ocorra condição não estabelecida neste edital, o assunto será submetido à decisão da Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário.

**8.4** A competência para homologar a aprovação dos projetos de pesquisa é da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFACEX.

**8.5** A CPE estima que o prazo para resultado dos projetos de seleção é dia 6.5.2013, sendo o resultado publicado na página do **UNIFACEX e no AVA da CPE.**

Natal, 12 de MARÇO de 2013.



Richard Medeiros de Araújo  
Coordenação de Pesquisa e Extensão